



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 16 de Setembro de 2019 • Ano X • Nº 1974

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria ADM Nº. 002/2019, de 22 de Agosto de 2019** - Institui Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do(a) servidor(a) efetivo(a) Sr.(a). Manoel Barboza de Magalhães, matrícula nº 37559, com a finalidade de apurar suposto abandono de serviço público, decorrente de ausência injustificada desde 02.01.2019.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UYNTYX2EPXL49CJOSLGQRW

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA ADM Nº. 002/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

“Institui Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do(a) servidor(a) efetivo(a) Sr.(a). MANOEL BARBOZA DE MAGALHÃES, matrícula nº 37559, com a finalidade de apurar suposto abandono de serviço público, decorrente de ausência injustificada desde 02.01.2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves – BA, e,

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração Municipal em assegurar e garantir aos servidores públicos municipais efetivos na condição de administrado, o exercício irrestrito do direito à ampla defesa e ao contraditório, consubstanciado no devido processo legal;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme estabelecido no art. 188, da Lei Municipal nº 256/1988,

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento da senhora Marineide de Souza Silva Bomfim, por motivo de força maior,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Amauri Dos Santos De Souza, Matrícula Nº 2518;

II – Jonniclei Silva Dos Santos, Matrícula Nº 91;

III – Graciela Bomfim Gama, Matrícula Nº 2729;

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do membro citado no inciso I.

Art. 2º. Constitui objeto do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instruído em face do servidor efetivo Sr. *MANOEL BARBOZA DE MAGALHÃES, matrícula nº 37559*, apurar suposto abandono de cargo público, decorrente de ausência injustificada a unidade de lotação desde *02.01.2019*.

Art. 3º. Esta Comissão tem prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, devendo observar as disposições contidas na legislação Municipal e Federal aplicável à espécie.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão, poderá ser prorrogado por igual período desde que justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves-BA, 22 de agosto de 2019.

Érico Crisóstomo Borges

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233